



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1998/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KARINNE MATOS LIMA**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.046.1-7**, como **Titular** para compor a Comissão da Saúde do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, representando esta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2018

CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.726.640/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1740, Sala nº 1008, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, e a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a averbação mensal em folha do pagamento referente ao benefício do plano de saúde dos membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, que mantém vínculo com a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, nos termos do **subitem 18.2 do Contrato de Prestação de Assistência à Saúde - Contrato nº 30.104 (Contratação Coletiva por Adesão)**, celebrado entre a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC e a UNIMED DE FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICO LTDA, assim como o desconto em folha de pagamento da contribuição mensal da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado no art. o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública; art. 2º § 2º, inciso VIII e § 3º inciso II, da Instrução Normativa nº 48/2018 da DPGE, assim como nos termos do **Contrato de Prestação de Assistência à Saúde - Contrato nº 30.104 (Contratação Coletiva por Adesão)**, celebrado entre a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC e a UNIMED DE FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICO LTDA;

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá prazo de vigência indeterminado e entrará em vigor na data da assinatura, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo, conforme previsto na Cláusula Quinta;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - ADPEC.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2018

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 04.676.403/0002-97, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a **FACULDADE TERRA NORDESTE**, através da Diretoria Geral, inscrito no CNPJ sob o nº 04.676.403/0002-97, com sede na Rua Coronel Correia, nº 119, Parque Soledade, Caucaia-Ceará.

OBJETO: proporcionar ao estudante integração entre a teoria e a prática a partir de situações reais, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, bem com a observância ao Plano de Atividades, devendo tais atividades serem compatíveis com os currículos e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, inciso III, da Resolução Nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Profº Francisco Pessoa Furtado, Diretor da FACULDADE TERRA NORDESTE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2018**

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 04.676.403/0002-97, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a **FACULDADE TERRA NORDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.403/0002-97, com sede na Rua Coronel Correia, nº 119, Parque Soledade, Caucaia-Ceará;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da FACULDADE TERRA NORDESTE, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, inciso III, da Resolução Nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará;

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Profº Francisco Pessoa Furtado, Diretor Geral da FACULDADE TERRA NORDESTE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2018

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Aracati/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Alexanzito, nº 1272, Bairro Farias Brito, Aracati/CE, CEP: 62.800-000;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de funcionários da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, para auxiliar as atividades do Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Aracati/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, Prefeito Municipal de Aracati/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018
PROCESSO Nº 3005411/2017 - DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza/CE;

III – OBJETO: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- COELCE, para fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora da Defensoria Pública do Estado do Ceará no município de Sobral-CE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 70.583,96 (setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos);

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 70.583,96 (setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional programática:

276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20 e

241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira, representantes legais da COELCE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico



EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2016

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2016, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenentes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 30 de agosto de 2020, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse.

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original.

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Marcus Fábio Linhares Pontes, Diretor Geral da Faculdade Maurício de Nassau.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico